

EDITAL Nº 01/2020 – CHAMADA PÚBLICA CONTRATAÇÃO DE MEDICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar 64, de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de saúde para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando o esgotamento da lista de aprovados no concurso público;

Considerando a impossibilidade de paralisação prestação de serviços primários de saúde, em atenção à saúde da mulher, por falta de profissionais médico ginecologista;

Considerando a necessidade de manutenção da oferta de serviços de atenção primária à população;

Considerando o pedido de exoneração efetuado pela profissional do quadro efetivo;

TORNA PÚBLICOS, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinados ao provimento de vagas temporárias para o cargo de Médico Ginecologista.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os procedimentos do presente Edital de Chamamento Público serão coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibirama.sc.gov.br, e nos murais públicos municipais.

1.3. O presente Processo terá validade para o ano de 2020.

2. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

2.1. Quadro de Cargos: (de acordo com a Lei Complementar nº 64, de 11 de dezembro de 2007 e alterações posteriores.)

<i>Cargo</i>	<i>Habilitação/Escolaridade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vagas</i>
Médico Ginecologista	Portador de certificado de conclusão de curso de ensino superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 7.129,60	20 horas semanais	01

2.2. A vaga disponível terá lotação na Unidade Básica de Saúde, situada no centro da cidade.

3. DA DATA E HORÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Saúde, às **10h do dia 03 de março de 2020 (terça-feira)**, sito Unidade de Saúde do Centro, município de IBIRAMA/SC. Repetindo-se todas as terças feiras no mesmo horário e local enquanto a vaga estiver aberta.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) deverão dirigir-se ao local indicado no item 3 deste Edital munidos dos seguintes documentos, original e fotocópias:

4.1.1. Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);

4.1.2. Comprovação de habilitação no curso de Medicina com inscrição válida no CRM/SC;

4.1.3. Comprovante de especialização na área de Ginecologia

4.1.4. Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão de Médico.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será recebida a documentação dos(as) candidatos(as) interessados(as) e os seguintes critérios de escolha serão obedecidos:

5.1.1. Maior tempo de serviço na função de Médico Ginecologista;

5.2. Havendo dois ou mais candidatos(as) empatados(as) no tempo de serviço como médico ginecologista ficará com a vaga o(a) mais idoso(a).

6. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. São requisitos básicos para investidura em cargo público:

a) a nacionalidade brasileira;

b) o gozo dos direitos políticos;

c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

e) a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;

g) habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.

6.2. Para a contratação o(a) candidato(a) deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

6.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do(a) candidato(a) e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) da lista de classificação.

6.4. Os(as) candidatos(as) que forem considerados(as) inaptos(as) quando da realização do exame médico pré- admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados(as).

7. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

7.1. Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei Complementar nº 64, de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O quadro de vagas será divulgado no sítio www.ibirama.sc.gov.br e mural da Prefeitura e da Secretaria da Saúde, antes da chamada dos(as) candidatos(as).

8.2. O Resultado final será divulgado no sítio www.ibirama.sc.gov.br e nos murais públicos do Município.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito Municipal.

8.4. Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde, município de IBIRAMA/SC, ou pelo fone (47) 3357-6450, em horário comercial.

IBIRAMA, 24 de fevereiro de 2020.

ADRIANO POFFO

PREFEITO MUNICIPAL